



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 03/2019

Interessado: Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA/RN

PROGRAMA / AÇÃO: 2080.20RK.0024

VOLUME ESTIMADO: R\$

TIPO DE AUDITORIA: Gestão de suprimento de bens e serviços – Verificação das fases de planejamento de aquisições.

EXERCÍCIO: 2019

PAINT: Área: Gestão de suprimento de bens e serviços; **Subárea:** – Planejamento de aquisições de bens e serviços. **Assunto:** Verificação das fases de planejamento de aquisições nos moldes do Acórdão nº 2622/2015 – TCU – Plenário e Instrução normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que trata sobre o Sistema de Planejamento e gerenciamento de contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e funcional.

UNIDADE GESTORA: Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA.

CÓDIGO UG: 153033

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Magnífico Reitor, Presidente do Conselho de Administração – CONSAD / UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT 2019, e consoante ao regimento interno da UFERSA, apresentamos os resultados da avaliação objetiva sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da UFERSA referente ao Planejamento e gerenciamento de contratações de bens, obras e serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação.

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 13 de fevereiro a 20 de novembro de 2019, no Campus central em Mossoró, mas observando informações relativas a todas as unidades administrativas por meio da observação de documentos e informações prestadas pelos gestores. Houve dificuldade na realização do trabalho em virtude da demora do ministério da economia homologar o plano anual de contratações da UFERSA, que deveria ter ocorrido até o mês de novembro, mas até a data prevista o ministério não havia se pronunciado.

2. OBJETO

O presente trabalho tem como premissa verificar a regularidade da Elaboração e implementação do Plano Anual de contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito Universidade federal rural do semiárido – UFERSA referentes ao exercício 2019, atendendo a IN 01 de 10 de janeiro de 2019. Sendo analisados os dados fornecidos pela Pró-reitoria de Administração – PROAD.

O Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado anualmente pela UFERSA, tem como o primeiro cuidado alinhar-se a Instrução Normativa 01, de 10 de janeiro de 2019 que dispõe sobre o Planejamento das contratações e sobre a utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

3. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo está delineado no Programa de Auditoria e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019, **Subárea:** – Planejamento de Aquisições de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

bens e serviços. **Assunto:** Verificação das fases de Planejamento de aquisições conforme o Acórdão nº 2622/2015 – TCU, Plenário e IN nº 01, de 10 de janeiro de 2019, que trata sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo sido identificada a temática de abordagem conforme **critérios de materialidade, relevância e risco.**

Para o escopo das análises foi realizada verificação quanto a implementação, controle e avaliação do Plano Anual de Contratações – PAC/UFERSA 2019 como são elaborados e implementados pelo Setor de licitação que é a responsável pelo Planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito da UFERSA. Analisou-se dados dos Setores requisitantes, que são as unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações. Conforme Portaria nº 0699/2018 da UFERSA.

4. METODOLOGIA

Foram realizados análises de documentos obtidos por meio de solicitações de auditoria na qual se requisitou informações quanto a implementação do Plano anual de contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da UFERSA e sobre o Sistema de Planejamento e gerenciamento de contratações, assim como, o uso Sistema Plano de Gestão de Contratações – PGC, conforme planos de ação anual da UFERSA para o exercício de 2019 a ser implementado pela PROAD.

Conforme está definido na Portaria UFERSA/GABINETE Nº 0699/2018, de dezembro de 2018.

Art. 2

Parágrafo Único: O sistema PGC é uma ferramenta que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos estudos preliminares e gerenciamento de riscos, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações dos órgãos públicos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5. RESULTADO DOS EXAMES:

Falta de aprovação pela autoridade máxima e publicação do Plano Anual de Contratações – PAC/UFERSA, no Site oficial da instituição.

5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Falha de divulgação no sitio institucional de aprovação da autoridade máxima do Plano Gerencial de Contratações – PGC e publicação do mesmo no Portal da UFRSA.

5.1.1 **FATO:** Inexistência de publicidade do Plano Anual de Contratações com a devida aprovação do Reitor da UFRSA.

5.1.2 **CAUSA:** Ausência de aprovação e publicação do Plano Anual de Contratações.

Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Art. 8º Durante o período de 1º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do PAC, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante disposto no art. 6º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem esta delegar.

§ 3º O relatório do PAC, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

5.1.3 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A AUDINT encaminhou o Memorando Eletrônico Nº 29/2019 - AUDINT no qual fez vários questionamentos a respeito da implementação do Plano Anual de Contratações PAC, acerca da elaboração, execução, monitoramento e controle do planejamento das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

contratações de bens e serviços por parte da UFERSA, nas quais, a gestão por meio da PROAD e divisão de Licitações assim se manifestaram:

1) Informar ou esclarecer sobre a aprovação pela autoridade máxima e publicação do Plano Anual de Contratações – PAC/UFERSA, no Site oficial da instituição.

Considerando-se que o PAC poderá sofrer alterações até 30 de novembro visando sua adequação a proposta orçamentária da UFERSA, a PROAD disponibilizará após esta data a versão final após aprovação do reitor conforme estabelecido na IN 01/2019, art. 9, Inciso I e II.

"Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelas respectivas UASG, nos seguintes momentos:
I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a **30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão** ou entidade ao qual se vincular a UASG;
II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.
§1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 8º, ou a quem esta delegar, e enviada ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, dentro dos prazos previstos no caput.
§2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG."

2) Informar ou esclarecer se a equipe de licitação e compras foi treinada e capacitada para utilizar o Sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Foram realizados 02 treinamentos quanto ao uso do PGC dos quais os servidores multiplicadores que participaram do curso foram: Júlia, Jéssica, Pedro e Jorge conforme documentação anexa.

3) Informar ou esclarecer a existência de calendário de licitações elaborado em consonância com o PAC e se está sendo cumprido.

Como o PGC passou a ser compulsório a partir de 2019, somente no próximo exercício financeiro teremos a compatibilidade do PAC ao calendário de compras, em atendimento a IN 01/2018 (REVOGADA PELA IN 01/2019), que segue:
"Art. 15. A elaboração do Plano Anual de Contratações, mediante a utilização do Sistema PGC, é facultativa no ano de entrada em vigor desta Instrução Normativa e obrigatória a partir do ano subsequente."

4) Informar ou esclarecer se houve remanejamento de pessoal para função do setor licitante devido ao acúmulo de encargos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Não houve remanejamento de pessoal em função do setor de licitação, tal atribuição de preenchimento do PAC foi direcionado para as equipes de planejamento da contratação da Divisão de Compras e da Divisão de Contratos.

Posteriormente, no dia 20 de Dezembro de 2019, a PROAD encaminhou o Memorando nº 922/2019 – PROAD, o qual trata da Aprovação e divulgação do Plano Anual de Contratações – PAC e o respectivo link do sitio institucional no qual está publicado o PAC.

Em complementação ao Memorando Eletrônico Nº 250/2019 - PROAD, informamos que disponibilizamos a versão final do Plano Anual de Contratações 2020 na página da PROAD no site da UFERSA. Segue link: <https://proad.ufersa.edu.br/2019/12/17/plano-anual-de-contratacoes-2020/>. [...]

5.1.4 ANÁLISE DA AUDITORIA:

Quanto ao primeiro questionamento que trata sobre a aprovação pela autoridade máxima e publicação do Plano Anual de Contratações – PAC/UFERSA, no Site oficial da instituição, a PROAD informou inicialmente que aguardava a aprovação do Ministério da Economia e alegou ainda que não seria obrigatório a publicação do Plano Anual de Contratações no exercício de 2019, mas em Memorando do dia 20 de dezembro de 2019 informou a publicação da versão Final do Plano bem como encaminhou o endereço eletrônico da publicação do mesmo, conforme exposto acima.

Quanto ao segundo questionamento que trata da qualificação da equipe de licitações, a PROAD informa que três servidores passaram por duas qualificações para a elaboração do Plano anual de contratações e para o uso do Sistema de Planejamento e gestão das contratações da UFERSA.

No tocante ao terceiro questionamento que trata do alinhamento do calendário de licitações da UFERSA ao Plano Anual de Contratações - PAC, a PROAD informa que Como o PGC passou a ser compulsório a partir de 2019, somente no próximo exercício financeiro teremos a compatibilidade do PAC ao calendário de compras, conforme IN nº 01 de 10 de janeiro de 2019: “Art. 15. A elaboração do Plano Anual de Contratações, mediante a utilização do Sistema PGC, é facultativa no ano de entrada em vigor desta Instrução Normativa e obrigatória a partir do ano subsequente.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O quarto e último questionamento que indaga a respeito da existência de servidores suficientes no setor de licitações e contratos, a PROAD INFORMA que: “Não houve remanejamento de pessoal em função do setor de licitação, tal atribuição de preenchimento do PAC foi direcionado para as equipes de planejamento da contratação da Divisão de Compras e da Divisão de Contratos.”

5.1.5 RECOMENDAÇÃO:

Considerando que a PROAD/UFERSA cumpri as determinações da IN 01 de 10 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC e sobre o uso do sistema PGC, que é a ferramenta que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, assim como, publicou a versão final do Plano Anual de Contratações 2020 na página da PROAD no site da UFERSA. Segue link: <https://proad.ufersa.edu.br/2019/12/17/plano-anual-de-contratacoes-2020/>.

Conforme o exposto acima, a unidade de auditoria não fará recomendações para a unidade auditada, no entanto, esta unidade fará o acompanhamento da elaboração do PAC e sua implementação no PGC, assim como, fará o monitoramento das publicações do PAC nos três anos subsequentes.

Não há o que recomendar.

6 - CONCLUSÃO

Em face das verificações realizadas, observando as informações e análises acima expostas, esta Unidade de Auditoria Interna não expedirá recomendação e encaminha o presente relatório para a análise e ciência de Vossa Magnificência.

Mossoró, 27 de dezembro de 2019.

Antônio Gilberto Martins da Costa

Confador
Mat. SIAPE 1750665